



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

**APOSTILA CONTRATUAL**

**APOSTILA Nº 6 AO CONTRATO 044/PGJ/MPDFT/2021**

**PROCESSO Nº 19.04.4980.0001025/2022-16**

Conforme consta do processo nº 19.04.4980.0001025/2022-16, tendo em vista o conteúdo da Cláusula Sétima – Do Reajustamento de Preços e com base no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, as partes abaixo assinadas, MPDFT – CNPJ nº 26.989.715/0002-93 e CONSTRUTORA LDN LTDA. – CNPJ nº 24.916.280/0001-40, reajustam os preços praticados no contrato original em 3,142% (três inteiros, um décimo, quatro centésimos e dois milésimos por cento), a contar de 13/7/2023, tendo em vista o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado-INCC/DI acumulado nos últimos 12 (doze) meses, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, atualizando o Cronograma Físico-Financeiro nº 12, substituindo-o pelo Cronograma Físico-Financeiro nº 13, em anexo. Em decorrência deste reajuste, o novo valor global estimado do contrato a ser pago pelo MPDFT é de R\$ 16.823.857,15 (dezesesseis milhões oitocentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos). Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar em R\$ 59.177,70 (cinquenta e nove mil cento e setenta e sete reais e setenta centavos) para manter garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, R\$ 841.192,86 (oitocentos e quarenta e um mil cento e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura desta Apostila.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de La Roque Ferreira, Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 17:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 13/11/2023, às 17:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0664329** e o código CRC **A2173AA4**.